



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 19 de outubro de 2020.

Senhor Secretário,

Tendo em vista a solicitação de Confecção de crachás personalizados para utilização na véspera e no dia das Eleições 2020, conforme termo de referência evento 0784827

Vieram este autos para instruir a contratação em caráter emergencial, posto que os crachás visam a suprir item não entregue por fornecedor já contratado, conforme destacado pelas gestoras., vosso despacho GSAD evento 0785491.

Assim solicitamos cotações a diversas empresa do setor, evento 0785593, mediante a esta ressalva "RECEBEREMOS PROPOSTAS ATÉ DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2020 AO MEIO DIA." em razão da urgência e o caráter emergencial do pleito 2020.

Com isso recebemos três propostas, uma da Empresa Gráfica Santana evento 0785680, com valor unitário de R\$1,11, algumas negativas de interesses, eventos 0785682 e 0785728, outra da Empresa Brandão Brindes evento 0787400 com valor unitário de R\$1,18 e por fim da Empresa PrintCapas, evento 0786278 no valor unitário de R\$1,00, e Global para as 3476 unidades assim disbtribuidas : 01 CRACHÁ - Colaborador 160 unidades 02 CRACHÁ - Coordenador 2277 unidades 03 CRACHÁ - Servidor 467 unidades. 04 CRACHÁ - Auxiliar de Logística 572 unidades, de R\$3.476,00 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais).

Foram extraídas as certidões negativas de débitos fiscais, tributários e trabalhistas, bem como ao CADIN, Portal da Transparência, CNJ e TCU eventos 0788775 e 0788779, bem como solicitamos a declaração do CNJ (vide Res. N° 229/2016), que trata da inexistência de prática de nepotismo, evento 0788780 .

De tal modo, sugerimos, s.m.j, a contratação direta, por Dispensa de licitação, nos termos do art. 24º, IV da [LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993](#), da Empresa :T K FERREIRA DA SILVA GRAFICA ME (PrintCapas) - CNPJ -14.521.720/0001-07.

Indicamos por fim, que a unidade demandante analise e cientifique a concordância com a proposta da empresa acima indicada.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 19/10/2020, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0788782** e o código CRC **9A7E6069**.